

Cadastro Sincronizado agiliza inscrição e baixa para empresas

A utilização do Cadastro Sincronizado permitiu uma redução substancial no período entre o pedido e a inscrição na Receita Federal do Brasil, na Receita estadual e/ou municipal, em Estados e Municípios onde o sistema já está implantado.

Conforme mostra o quadro abaixo, na Bahia, por exemplo, o Cadastro diminuiu para apenas 2 ou 3 dias o período entre o pedido e a formalização da inscrição, que era de 7 dias, redução de tempo que se verificou, em maior ou menor grau, nas demais Receitas estaduais e municipais.

O Cadastro Sincronizado integra as administrações tributárias federal, estaduais, municipais e demais órgãos envolvidos no processo de legalização das empresas e tem por objetivo promover a simplificação e racionalização dos procedimentos de abertura, manutenção e baixa das empresas.

Uma das premissas do Cadastro é a coleta única de dados, pela internet. Com isso, o cidadão fica desobrigado de comparecer a vários órgãos para formalizar sua empresa.

Estado/Município sincronizado	Tempo total para inscrição na RFB, Estado e/ou Município (em dias)	
	Antes do CadSinc	Depois do CadiSinc
BA	7	2 a 3
MG + Belo Horizonte	20	5 (só município) a 15 (estado + município)
PA + Belém	30 ou mais	10 a 20
RN + Natal	30 ou mais	10
SP	20	10-15 dias capital, 3 dias demais
Vitória	7	3

Novos Locais

No dia 17 de dezembro de 2007 o Cadastro começará a funcionar com as Secretarias de Fazenda do Maranhão e Espírito Santo e Secretarias municipais de São Luis, Curitiba e Salvador.

O sistema já está implantado nos Estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte e São Paulo, e nos municípios de Belém, Belo Horizonte, Natal e Vitória. Até o final de 2008 todos os Estados deverão estar com seus cadastros fiscais sincronizados com a Receita Federal do Brasil.

